

-

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

| | |
|--|--|
| Forma da iniciativa | Projeto de Lei |
| Nº da iniciativa/LEG/sessão: | 1014/XII/4.ª |
| Proponente/s: | Um Deputado do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) |
| Assunto: | Criação da Freguesia de Ariz, no Concelho de Marco de Canaveses, Distrito do Porto |
| Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas | Não parece justificar-se |
| Comissão em razão da matéria: | Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (11.ª) |
| A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. | |

O assessor parlamentar,
António A. Santos
DAPLEN